

PROCESSO SELETIVO Nº 0031/2026**HOSPITAL E MATERNIDADE MACRORREGIONAL TOMÁS MARTINS****LOTE 1: SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA**

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA NO HOSPITAL E MATERNIDADE MACRORREGIONAL TOMÁS MARTINS, EM SANTA INÊS – MA.

RESULTADO PRELIMINAR

O Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, por intermédio de sua Comissão de Julgamento, no uso de suas atribuições regulamentares e editalícias, torna público o presente **RESULTADO PRELIMINAR**, após análise da documentação submetida à apreciação da Comissão e do Setor de Contabilidade, nos seguintes termos:

I – DOS FATOS

Conforme registrado na Ata de Sessão Pública realizada em 29 de maio de 2026, a empresa SAUDEMED LTDA apresentou a menor proposta de preço, no valor de **R\$ 179.180,00**, tendo sido posteriormente declarada INABILITADA por não comprovar experiência compatível com o mesmo grau de complexidade da unidade hospitalar objeto da contratação, nos termos do item 7.2.3.3 do Edital.

Em razão da inabilitação da primeira colocada, passou-se à análise da documentação de habilitação da empresa MV SAÚDE DA BAIXADA LTDA, segunda colocada no certame.

Durante a sessão, a empresa SAUDEMED LTDA apresentou impugnação à habilitação da empresa MV SAÚDE DA BAIXADA LTDA, alegando, em síntese:

- a) ausência da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE;
- b) impossibilidade de manifestação do representante da empresa, sob o argumento de que os poderes de representação seriam exclusivos do sócio-administrador.

Diante das impugnações apresentadas, a sessão foi suspensa para análise pela Comissão de Julgamento e pelo Setor de Contabilidade.

II – DA ANÁLISE DAS IMPUGNAÇÕES**a) Da alegada ausência da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE**

A impugnação não merece acolhimento.

Conforme análise realizada pelo Setor de Contabilidade, o Edital nº 0031/2026 não exige a apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) para fins de habilitação econômico-financeira.

O item 7.2.4.2 do Edital estabelece como requisito a apresentação do Balanço Patrimonial devidamente registrado, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou, alternativamente, da Escrituração Contábil Digital (ECD) acompanhada do respectivo recibo de entrega.

Verificou-se que a empresa MV SAÚDE DA BAIXADA LTDA apresentou regularmente o Balanço Patrimonial por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento e do respectivo Recibo de Entrega, atendendo integralmente às exigências editalícias.

Dessa forma, não há qualquer irregularidade na documentação econômico-financeira apresentada.

b) Da alegação de ausência de poderes de representação

Também não assiste razão à impugnante.

Conforme registrado em ata, foi realizada diligência junto ao Quadro de Sócios e Administradores – QSA da Receita Federal, constatando-se que o Sr. Marcus Vinicius Leite Nogueira integra o quadro societário da empresa MV SAÚDE DA BAIXADA LTDA.

Assim, não foi identificada qualquer irregularidade quanto à representação da empresa durante a sessão pública ou na apresentação de manifestações perante a Comissão.

III – DA CONCLUSÃO

Após análise da documentação apresentada, das impugnações formuladas e do parecer emitido pelo Setor de Contabilidade, a Comissão conclui que a empresa **MV SAÚDE DA BAIXADA LTDA** atendeu às exigências de habilitação previstas no Edital nº 0031/2026.

As alegações apresentadas pela empresa SAUDEMED LTDA não demonstraram qualquer descumprimento das exigências editalícias apto a ensejar a inabilitação da concorrente.

Diante do exposto, a Comissão DECIDE:

1. **REJEITAR** as impugnações apresentadas pela empresa SAUDEMED LTDA;
2. **DECLARAR HABILITADA** a empresa MV SAÚDE DA BAIXADA LTDA, por atendimento integral às exigências do Edital;
3. **DECLARAR** a empresa MV SAÚDE DA BAIXADA LTDA classificada provisoriamente em primeiro lugar no Processo Seletivo nº 0031/2026;
4. **CONCEDER** o prazo recursal previsto no item 8.13 do Edital para eventual interposição de recurso administrativo.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias corridos para recurso, conforme item 8.13. do Edital, que finaliza no dia **11/06/2026**. Ficam advertidos, sobre os procedimentos subsequentes, conforme itens 8. 14 ao 8.16 do Edital.

São Luís, 08 de junho de 2026.

Instituto Acqua – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental